

Furnas Centrais Elétricas S/A, rio Paraíba do Sul, Municípios de Além Paraíba, Chiador e Sapucaí/Minas Gerais, renovação, obras hidráulicas.

G B Lavanderia Ltda. EPP, rio Doce, Município de Colatina/Espírito Santo, indústria.

G. R. Extração de Areia e Transportes Rodoviários Ltda, rio Iguacu, Municípios de Porto Vitória/Santa Catarina e União da Vitória/Paraná, mineração.

Gilvandro Freire de Araújo Pires, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Irineu Renato da Silveira, rio São Marcos, Município de Unaí/Minas Gerais, transferência, irrigação.

Itapagé - Celulose, Papéis e Artefatos, rio Parnaíba, Município de Coelho Neto/Maranhão, indústria.

J. Alves Filho Tecelagem ME - Tecelagem São João, rio Piranhas-Açu, Município de Jardim de Piranhas/Rio Grande do Norte, Indústria.

Jane Claudio Araújo Silva, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

João Bosco Alves, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

José Antônio Salvador Lembo, Reservatório da UHE De Volta Grande (rio Grande), Município de Miguelópolis/São Paulo, renovação, irrigação.

José Barbosa Nogueira, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

José David Pereira, Reservatório da UHE de Ilha Solteira (rio Paraná), Município de Santa Clara D'Oeste/São Paulo, preventiva, aquicultura.

José Salviano Arcoverde Neto, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

José Soares Filho, Reservatório Mascarenhas de Moraes (rio Grande), Município de Delfinópolis/Minas Gerais, irrigação, preventiva.

Karla Patrícia Rosa Roriz, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Lessivam Marcos de Oliveira Pacheco, José Pacheco de Oliveira Júnior, rio de Contas, Município de Anagé/Bahia, irrigação, alteração.

Liga Forte Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. - ME, Reservatório da UHE de Água Vermelha (rio Grande), Município de Paulo de Faria/São Paulo, mineração.

Luciano Lucas Brunette, rio Manuel Alves Grande, Município de Goiás/Tocantins, irrigação.

Luiz Sérgio Paranhos Ferreira, rio São Francisco, Município de Muquém do São Francisco/Bahia, irrigação, renovação.

Marcelo Machado Goulart, rio Paranã, Município de Flores de Goiás/Goiás, irrigação.

Marco Antônio Rezende Guimarães, Reservatório da UHE de São Simão (rio Paranaíba), Município de Paranaíba/Goiás, irrigação.

Maria do Bom Sucesso dos Santos, rio São Francisco, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Maria Izildina de Souza Lima, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/Bahia, irrigação.

Maria José de Lima Muchachito Ltda. - ME, rio do Peixe, Município de Socorro/São Paulo, mineração.

Maurício Gomes de Sá, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/Bahia, irrigação.

Mineração Carafá S/A, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação, renovação.

Neander Manoel Queiroz, Reservatório da UHE de Volta Grande (rio Grande), Município de Miguelópolis/São Paulo, irrigação.

Nelson Cardoso, rio Cricaré, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

Nelson Londero, rio Uruguai, Município de São Borja/Rio Grande do Sul, irrigação, preventiva.

Nero Paganini, Renato Zoboli, Arno Zoboli, rio São Marcos, Município de Unaí/Minas Gerais, irrigação.

Paulo Claudio Machado, rio Jaguarão, Município de Jaguarão/Rio Grande do Sul, irrigação.

Rodolfo Donizetti Godói, Reservatório da UHE de Parai-buna/Paraitinga (rio Paraitinga), Município de Natividade da Serra/São Paulo, preventiva, aquicultura.

Roner Paulo Gomes, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação, renovação.

Sandro Roque Barchet, rio Uruguai, Município de São Borja/Rio Grande do Sul, irrigação.

Simone Cardoso da Silva Povoá - Draga Produção, rio Tocantins, Município de Palmas/Tocantins, mineração.

SLC Agrícola Ltda., ribeirão Samambaia, Município de Cristalina/Goiás, irrigação.

Tecelagem São Cristóvão Ltda, rio Piranhas-Açu, Município de São Bento/Paraná, Indústria.

Telmo Costa Mano, rio Jaguarão, Município de Jaguarão/Rio Grande do Sul, irrigação.

Telmo Gomes Braga, rio Jaguarão, Município de Jaguarão/Rio Grande do Sul, irrigação.

Ternium Brasil S.A, rio Paraíba do Sul, Município de São João da Barra/Rio de Janeiro, indústria, preventiva.

Ternium Brasil S., rio Paraíba do Sul, Município de São João da Barra/Rio de Janeiro, indústria.

Thiago Martinez Rosa Roriz, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Túlio Marcio Rosa Roriz, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Valdemar Meinhard, rio Paranã, Município de Flores de Goiás/Goiás, irrigação, alteração.

Valmir Antonio da Silva, rio São Francisco, Município de Belém do São Francisco/Pernambuco, renovação, irrigação.

Valter de Souza Melo, Ribeirão Bom Jesus, Município de Cabo Verde/Minas Gerais, irrigação.

VDS Export Ltda, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação, renovação.

Vergniaud Lassi Lopes, rio São Francisco, Município de Ibiaí/Minas Gerais, irrigação.

Walter Rivetti, rio Aporé, Município de Aporé/Goiás, irrigação.

Wanderley Mansur, Reservatório da UHE de Volta Grande (rio Grande), Município de Água Comprida/Minas Gerais, irrigação.

Wolmar Dias Torres, rio São Francisco, Município de Curação/Bahia, irrigação.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS -ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05/05/2003, torna público no período de 03 a 31/05/2010, foi requerida e encontra-se em análise no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE/SP, a solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos abaixo, nos termos constantes da Resolução nº 429, de 04/08/2004, que delega competência e define os critérios e procedimentos para emissão de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União no Estado de São Paulo, no âmbito das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

Serviço Municipal de Água e Esgoto, rio Piracicaba, Município de Piracicaba/São Paulo, preventiva, abastecimento público.

Serviço Municipal de Água e Esgoto, rio Piracicaba, Município de Piracicaba/São Paulo, abastecimento público.

Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo - CCL, rio Atibaia, Município de Jaguariúna/São Paulo, indústria (esgotamento sanitário).

FRANCISCO LOPES VIANA

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 491, DE 7 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, com vistas a possibilitar que os servidores públicos federais acompanhem a transmissão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2010, resolve:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, os horários de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2010, de acordo com as seguintes regras:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 15:30 (horário de Brasília), o expediente encerrar-se-á às 14:00;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 11:00 (horário de Brasília), o expediente será interrompido às 10:30 e recomeçará às 14:30.

§ 1º O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua.

§ 2º As horas não trabalhadas deverão ser objeto de compensação na forma do disposto no inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 153, DE 7 DE JUNHO DE 2010

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 31, inciso I, observando os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo, combinada com o art. 23, parágrafo 1º, da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 05421.000042/2009-50, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação, com encargo, ao Município de Campo Maior, do imóvel de propriedade da União, situado na Rua Zezinho Andrade, s/nº, localizado no Bairro Recreio, Estado do Piauí, com área de 4.432,70m², área esta constituída de benfeitorias com 363,72m², que se encontra registrado sob a matrícula nº R.3-3.315, Livro nº 2-M, folhas 272, do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Campo Maior.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se ao Centro de Convivência do Idoso José Bona.

Art. 3º A União, faz a doação do imóvel descrito e caracterizado no art.1º, livre de desembaraço de todo e qualquer outro ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro ônus real, cedendo-lhe e transferindo-lhe todo o domínio, direito, ação, servidão ativa, senhoria e posse que tinha sobre o mencionado imóvel, ora doado.

Art. 4º Responderá o donatário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 5º A doação tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito do donatário a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ou, ainda, se o donatário renunciar à doação, deixar de exercer as suas atividades específicas ou se extinguir.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 2 de junho de 2010

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Nota Técnica nº. 05/2010/DICNES/CGRS/SRT, resolve retificar o despacho publicado no dia 14.09.2006, no DOU nº. 177 Seção 1 pág. 55, que concedeu o registro ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Construção Pesada, Mobiliário, Artefatos de Cimento de Rosário e Região/MA, CNPJ 23.698.129/0001-10, nº46000.004782/2003-16, para que onde se lê "registro sindical" leia-se: "alteração estatutária".

Concessão de Alteração Estatutária.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 245/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR a impugnação nº 46000.032054/2009-81, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo no Estado de Minas Gerais - MG tendo em vista o cancelamento do seu registro, conforme NOTA TECNICA SRT/MTE Nº 26/2010/AJ/SRT/MTE publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2010, Nº: 40, Seção: 01 Página: 132 em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Douto Juízo da 21ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, nos autos do processo judicial nº 024.97.048.264-2; e CONCEDER o registro de Alteração Estatutária ao Sindicato dos Empregados nas Empresas de Turismo, Venda, Compra e Locação de Imóveis Residenciais e Comerciais, Lavanderias, Casas de Diversões, Casas Lotéricas, Bailarinas e Dançarinas, Oficiais Barbeiros, Aprendizes, Ajudantes, Manicures e Cabeleireiros para Homens e Senhoras, Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Empregados em Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana do Vale do Aço - MG, processo nº. 46000.001363/2003-14, CNPJ: 03.752.122/0001-22 para representar a categoria dos Trabalhadores nas Empresas de Turismo, Imobiliárias, Lavanderias, Casas de Diversões, Casas Lotéricas, Salões de Beleza, Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana, exceto os Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação do Município de Ipatinga, com base territorial nos municípios de Belo Oriente, Caratinga, Coronel Fabriciano, Dom Cavati, Iapu, Inhapim, Ipaba, Ipatinga, Jaguarapu, Marliéria, Santana do Paraíso e Timóteo, no estado de Minas Gerais.

MARCELO PANELLA

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 7 de junho de 2010

O Coordenador-Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de CANCELAMENTO:

Processo: 46000022626200833 Empresa: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Passaporte: 089684614 Estrangeiro: BRIAN HENRY, Processo: 46000015863200848 Empresa: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA Passaporte: 06AD78295 Estrangeiro: LAURENCE JEANNE MAGUELONNE PARLIER, Processo: 46000014401200811 Empresa: HENKEL LTDA . Passaporte: 5401176545 Estrangeiro: FRANK LIESNER, Processo: 4600005783201007 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA. Passaporte: 464616384 Estrangeiro: ROBERT LEWIS HOLLINGSWORTH, Processo: 46000003049201003 Empresa: HONEYWELL DO BRASIL LTDA. Passaporte: 222287536 Estrangeiro: ARTHUR INSHIK CHANG, Processo: 4600000592201041 Empresa: MODUSPEC CONSULTORES DE RISCOS LTDA. Passaporte: 520821 Estrangeiro: HANY ELSAYED YEHIA KAMAL, Processo: 46000032078200931 Empresa: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A Passaporte: